



**Consórcio
Intermunicipal de
Saúde/Amunpar**

Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
CEP 87703-370 Paranavaí -PR
CNPJ 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE LIMPEZA, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS/AMUNPAR

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 150/2023**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Aplica-se a exclusão dos itens abaixo:

8.5.2. Considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, **licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, **em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação** em consequência do que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações.

8.5.3. A **licitante optante pelo Simples Nacional**, que, porventura venha a ser contratada, após a assinatura do contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) às respectivas Secretarias Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações.

8.5.4. Caso a **licitante optante pelo Simples Nacional** não efetue a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio CISAMUNPAR, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações.

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Março de 2024 às 08:00 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de Março de 2024.

1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 – As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 08 de Março de 2024.

Lidiane Salles Pascoin
PREGOEIRO- CIS/AMUNPAR